



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão Eventual para o
acompanhamento da aplicação das medidas de
resposta à pandemia da doença COVID-19 e do
processo de recuperação económica e social
Deputado Luís Moreira Testa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
2/CEAMCOVID19 4/CEAMCOVID19	11-12-2020 18-01-2021	Nº: 282 ENT.: 422 PROC. Nº:	22/01/2021

ASSUNTO: Resposta ao pedido de documentação

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de junto enviar cópia do ofício n.º 222, datado de 21 de janeiro de 2021, proveniente do Gabinete da Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, sobre o assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Catarina Gamboa



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Senhor
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Nº: 4495 e 216 ENT.:	11/12/20 e 18/01/2021	SAÍDA: 222 PROC. Nº1272-2020/3024:	21/01/2021

ASSUNTO: Solicitação de informação

Cara Catarina,

Em resposta ao ofício em referência, cujo teor foi reiterado pelo ofício n.º. 216, de 18 de janeiro, e ao solicitado pelo Senhor Presidente da Comissão Eventual para o acompanhamento de aplicação das medidas de resposta à Pandemia Covid-19 e do processo de recuperação económica e social através do of. n.º. 2/CEAMCOVID19, de 11 de dezembro, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de enviar informação global relativamente às medidas implementadas por este Ministério no contexto da pandemia.

No processo de recuperação económica e social, o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social interveio em várias dimensões: no apoio à manutenção do emprego, no apoio social às famílias e aos trabalhadores, no apoio ao setor social e solidário, na proteção das pessoas mais vulneráveis e também no apoio específico direcionado aos lares de idosos.

Até ao momento, estas medidas extraordinárias criadas no âmbito do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social abrangeram 2,4 milhões de pessoas, 152 mil empresas, com um valor de 2.490 milhões de euros, incluindo isenções contributivas.



As medidas relativas à **manutenção do emprego** tiveram como objetivo apoiar a manutenção dos postos de trabalho das empresas quando estas tiveram de encerrar ou suspender a sua atividade ou quando enfrentaram quebras de faturação. Por outro lado, foram adotados instrumentos para garantir mecanismos de proteção extraordinária aos trabalhadores independentes e aos sócios-gerentes. Os trabalhadores em situação de desproteção social foram também abrangidos pelos apoios extraordinários que foram criados.

Identificam-se as principais medidas extraordinárias criadas no âmbito da proteção do emprego e do rendimento dos trabalhadores:

- Layoff simplificado, que assegurou um apoio a fundo perdido às empresas para manutenção dos postos de trabalho, tendo abrangido cerca de 897 mil trabalhadores;
- O apoio à retoma progressiva e o incentivo extraordinário à normalização da atividade, que abrangeram cerca de 74 mil empresas e 590 mil trabalhadores;
- Apoio extraordinário aos sócio-gerentes, que abrangeu 60 mil pessoas;
- Apoio extraordinário aos trabalhadores independentes, que abrangeu 182 mil pessoas;
- Apoio para trabalhadores em situação de desproteção social, que abrangeu 24 mil pessoas;
- Programa Ativar.pt, operacionalizado pelo IEFP, que apoiou a contratação e integração no mercado de trabalho de 27 mil pessoas.

A mobilização de recursos extraordinários e o esforço coletivo de todos permitiu mitigar os efeitos desta pandemia.

Depois de um crescimento abrupto do desemprego nos três primeiros meses da pandemia, os números do desemprego estabilizaram a partir de maio.



Em 2021, foram mantidos e reforçados os mecanismos de apoio, passando os trabalhadores abrangidos pelo layoff e pelo Apoio Extraordinário à Retoma Progressiva a receber 100% da remuneração.

O apoio social às famílias e aos trabalhadores passou por garantir os rendimentos das famílias e combater a pobreza. Nesse sentido, o Governo adotou várias medidas:

- Atribuição de um complemento de estabilização a 350 mil trabalhadores que estiveram em layoff, para os compensar pelas perdas salariais sofridas com esse mecanismo (58 milhões de euros);
- Prorrogação automática do subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego e Rendimento Social de Inserção a mais de 82 mil pessoas (56 milhões de euros);
- Garantia, a 439 mil pessoas, do pagamento de subsídios a 100% por isolamento profilático e por doença Covid (210 mil pessoas receberam subsídio por isolamento profilático e 145 mil por doença Covid-19), no total de 151 milhões de euros;
- Atribuição a 800 mil pessoas de uma prestação adicional do abono de família (26 milhões de euros);
- Foram abrangidas 201 mil famílias com o apoio excecional à família, para o período de suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais em 2020 (83 milhões de euros).
- Duplicação da capacidade de apoio alimentar garantida pelo Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC), que passou a abranger no total 120 mil pessoas.

No total, tal como referido, as medidas extraordinárias criadas tiveram um impacto de 2.490 mil milhões de euros (incluindo as isenções contributivas), que foram canalizados para o apoio à manutenção do emprego e do rendimento dos trabalhadores e das famílias.



Um em cada quatro portugueses recebeu apoios extraordinários da Segurança Social.

Paralelamente, reforçámos o **apoio ao setor social e solidário** para ajudar as instituições a fazerem face ao momento de extrema dificuldade e exigência, ao nível de mecanismos de apoio para reforço dos recursos humanos; dos equipamentos de proteção individual e dos recursos financeiros. Dessa forma:

- Em abril, foi criada a Medida Excecional de Apoio ao Reforço de Emergência dos Equipamentos Sociais e de Saúde (MAREESS), que foi já prolongada até ao final do 1.º semestre de 2021, para colocação temporária de pessoas nos equipamentos sociais, nomeadamente lares em situação de surto e que até ao momento abrangeu mais de 14 mil pessoas em cerca de 1.645 instituições (15 milhões de euros);
- Foi lançado o Programa Adaptar Social +, com uma dotação de 19 milhões de euros, para apoiar as instituições do setor social e solidário na aquisição de bens (nomeadamente Equipamentos de Proteção Individual) e serviços (nomeadamente formação) para combate à Covid-19;
- Foram incluídas as instituições do sector social e solidário nas medidas de apoio à manutenção dos postos de trabalho: 1.260 IPSS abrangidas (mais de 22 milhões de euros);
- Foi reforçada em 74 milhões de euros a comparticipação financeira da Segurança Social às entidades do setor social e solidário (+3,5% para acordos de cooperação relativos às respostas sociais, que chegou a +5,5% nos acordos de cooperação relativos a ERPI, Lares residenciais e SAD para idosos);
- Foi criado um programa para assegurar o acolhimento de pessoas com altas sociais hospitalares que já abrangeu cerca de 1.500 pessoas;
- Foi assegurada a comparticipação financeira da Segurança Social a todas as respostas sociais que tiveram a sua atividade suspensa, independentemente da sua frequência;
- Foi majorada a domiciliação de apoio social aquando da suspensão dos centros de dia (mais de 24 milhões de euros, entre março e dezembro 2020);



- Foi assegurado o diferimento automático dos reembolsos ao Fundo de Reestruturação do Setor Solidário e a prorrogação excecional dos prazos máximos para prestação de contas anuais;
- Foi criada uma Linha de financiamento específica para o Setor Social para fazer face a dificuldades de tesouraria decorrentes da pandemia da doença COVID -19 em IPSS ou entidades equiparadas sem fins lucrativos (165 milhões de euros);
- Foi agilizada a abertura de estabelecimentos de apoio social com processos de licenciamento em curso.

Para apoio aos lares, o MTSSS desenvolveu um Programa Integrado de Prevenção da Covid-19 e Intervenção em Lares. A atuação no âmbito desse programa concentrou-se em medidas preventivas de acompanhamento e capacitação dos lares e medidas para apoio à gestão de surtos.

Em concreto, este programa contemplou a:

- Divulgação de orientações sobre medidas de prevenção e definição de protocolo de intervenção;
- Implementação de um sistema de acompanhamento diário pelos centros distritais e monitorização permanente da situação;
- Realização de mais de 4.200 visitas conjuntas de acompanhamento das medidas de prevenção aos lares (Autoridades de Saúde Locais/Centros Distritais do ISS/Proteção Civil municipal);
- Lançamento da Linha COVID Lares, de apoio telefónico imediato aos lares, disponível 24H/dia, com capacidade para esclarecer dúvidas, disponibilizar informação específica e auxiliar no contacto com as entidades locais de saúde, proteção civil e segurança social. A Linha já atendeu mais de 700 chamadas;
- Distribuição de 1,3 milhões de Equipamentos de Proteção Individual para estruturas sociais residenciais, e de apoio financeiro para aquisição de EPI;
- Realização de cerca de duas mil ações de formação com as Forças Armadas, abrangendo mais de 27 mil funcionários de lares;

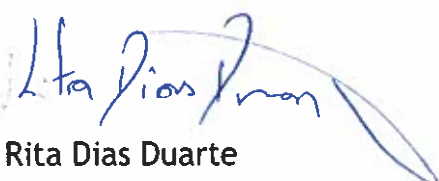


- Organização de percursos formativos curtos (1 mês) para o setor social (IEFP e ANQEP) tendo sido realizadas cerca de 140 ações;
- Realização de cursos de formação em gestão de surtos (IEFP/ABC/INEM);
- Realização de testes de rastreio preventivo de SARS-CoV-2 aos trabalhadores dos lares e lares residenciais, tendo sido realizados mais de 200 mil testes nas duas fases de testagem;
- Constituição de Brigadas de Intervenção Rápida em 18 distritos (criadas a 1 de outubro), para apoio na resposta a surtos quando as instituições não têm recursos humanos suficientes, tendo sido até ao momento ativadas em 303 situações;
- Criação de uma rede nacional de 20 estruturas de apoio de retaguarda (EAR), para as situações em que não é possível a separação de utentes dentro da instituição;
- Mobilização de voluntários (programa “Cuida de Todos”), tendo sido colocados cerca de 500 voluntários;
- Programa de vacinação de utentes e trabalhadores de lares, lares residenciais, RNCCI e dos lares ilegais, abrangendo cerca de 200 mil pessoas.

Em anexo, envia-se resposta à informação solicitada.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete



Rita Dias Duarte



Anexo

Lista de documentação e informação solicitada no of. nº.2/CEAMCOVID19, de 11 de dezembro, com numeração correspondente a cada ponto enunciado no mesmo ofício

I - Listagem de ERPIS ilegais/clandestinas com processo a decorrer no Departamento de Fiscalização do Instituto da Segurança Social:

Em 2020, o ISS identificou 838 ERPI ilegais, no âmbito de processos abertos pelo Departamento de Fiscalização. Destas, até à data, encerraram 104 instituições, 29 das quais com carácter de urgência, o que implicou a retirada dos utentes e o seu encaminhamento para respostas sociais alternativas.

II - Da listagem das ERPI com processo a decorrer no Departamento de Fiscalização do Instituto da Segurança Social, quais as ERPI que foram notificadas de ordem de encerramento; e quais não cumpriram a ordem de encerramento, e ainda quais as que se encontram em funcionamento;

No ano de 2020, foram notificadas para encerrar 483 ERPI. Até à data encerraram 104, que eram as instituições onde existia perigo iminente ou potencial para os utentes que lá residiam. No primeiro caso, o encerramento é imediato; no segundo, tem de ocorrer num prazo de 30 dias.

As restantes ERPI identificadas, embora não dispondo de licenciamento, não constituem perigo para os utentes e dispõem de condições para se licenciarem. Nestes casos, foram desencadeados processos de contraordenação, com sanção acessória de encerramento, podendo as instituições regularizar o licenciamento até ao termo do processo.

Quando não são cumpridas as ordens de encerramento, o Instituto de Segurança Social participa ao Ministério Público por crime de desobediência. Em 2020 foram feitas 43 participações.

As notificações envolvem processos de contraordenação que estão em curso e dependem de tramitação específica, com prazos próprios legalmente estipulados, incluindo o direito de recurso.



III - Listagem do levantamento das ERPI clandestinas e a funcionar ilegalmente; caso não exista tal levantamento, qual o ponto de situação do mesmo; que procedimentos foram espoletados para o efeito; qual o prazo previsto para a sua conclusão?

A listagem de ERPI ilegais identificadas no ano de 2020 corresponde à listagem identificada no ponto 1, uma vez que os serviços intervencionaram todas as ERPI ilegais de que tiveram conhecimento, incluindo as que foram sinalizadas pelas equipas da Proteção Civil, em sede de ações articuladas realizadas no âmbito do Protocolo Covid-19.

Para intervenção nos lares ilegais no contexto de pandemia foi criado, no início de abril de 2020, um modelo de atuação específico conjunto entre segurança social, saúde, proteção civil e forças de segurança para intervenção e acompanhamento da situação dos lares sem licenciamento, que é gerido através das Comissões Municipais de Proteção Civil.

Este protocolo inclui, entre vários outros mecanismos, a identificação dos lares, a realização de visitas aos locais, a verificação da sua existência e funcionamento, a verificação do estado de saúde das pessoas idosas e da equipa de profissionais relativamente à doença Covid-19 (com testagem dos profissionais), a verificação da existência de condições sanitárias para permanência das pessoas idosas no local, bem como a verificação da existência e definição, ou reforço, do plano de contingência, sempre com a preocupação de assegurar o bem-estar e a segurança dos utentes.

Ao abrigo do protocolo de atuação nos lares ilegais, referido anteriormente, estão previstas e identificadas as medidas a implementar nas diversas situações, sempre com a preocupação de assegurar o bem-estar e a segurança dos utentes. No contexto desta atuação, sempre que há necessidade de se proceder a um encerramento, os utentes são encaminhados para respostas sociais alternativas.

Desde 2015 foram encerradas 641 ERPI ilegais.

IV - Número de ações de fiscalização levadas a efeito pela Fiscalização do ISS, em ERPI, no decurso de 2020, e no período homólogo de 2019; número de visitas de acompanhamento levadas a efeito em ERPI no decurso de 2020, e no período homólogo de 2019;

O Departamento de Fiscalização do ISS, I.P. realizou, em 2020, 1.457 ações inspetivas em ERPI.



Em 2019, tinha-se registado um total de intervenções em 1.165 ERPI.

O número de visitas de acompanhamento em ERPI realizadas pelo Instituto de Segurança Social foi:

- Em 2020: 4.221
- Em 2019: 1.162.

V- Número de entidades empregadoras que recorreram à Medida Extraordinária de Apoio à Manutenção dos Contratos de Trabalho (layoff simplificado) e número de trabalhadores abrangidos

Foram abrangidas pelo layoff (simplificado e do Código do Trabalho) um total de 110 mil empresas e 897 mil trabalhadores.

VI - Número de entidades empregadoras que solicitaram a adesão ao lay-off simplificado, mas cujo pedido não foi deferido pela Segurança Social

Solicitaram acesso ao layoff simplificado 113 mil empresas, tendo sido aprovados e pagos pedidos de 110 mil empresas, uma taxa de aprovação de 97%.

VII - Número de entidades empregadoras que recorreram ao Apoio Extraordinário à Retoma Progressiva de Atividade e número de trabalhadores abrangidos

Até ao momento foram apresentados 19 mil pedidos ao Apoio Extraordinário à Retoma Progressiva e foram pagos 16,4 mil pedidos, que abrangem 133 mil trabalhadores.

Foram pagos até ao momento pelo Instituto de Segurança Social 174 milhões de euros, sem contabilizar a redução de contribuições sociais.

VIII - Número de empregadores que recorreram ao Incentivo Extraordinário à Normalização da Atividade

Foram aprovadas 52 mil candidaturas (de um total de 55 mil pedidos), abrangendo 457 mil trabalhadores.

Foram pagos até ao momento pelo IEFP 283 milhões de euros relativamente ao Incentivo Extraordinário, sem contabilizar a redução de contribuições sociais.



IX - Número de desempregados que beneficiaram do subsídio de desemprego e do subsídio por cessação da atividade com redução de prazos de garantia

No total, em 2020, cerca de 33,2 mil desempregados beneficiaram das prorrogações automáticas da prestação de subsídio de desemprego. Adicionalmente, 22 mil desempregados beneficiaram das prorrogações automáticas do subsídio social de desemprego.

Foram abrangidas pela redução do prazo de garantia perto de 700 pessoas.

XX - Listagem de apoios sociais designados para os serviços de água, eletricidade, gás e telecomunicações (número de pedidos feitos e respondidos; impacto financeiro das medidas)

A Segurança Social não tem informação sobre beneficiários de tarifas sociais.

Quanto aos apoios económicos no âmbito do acompanhamento social da Segurança Social, foram atribuídos:

Tipo de Apoio	2019		2020		var	
	N.º Apoios	Montante €	N.º Apoios	Montante €	N.º Apoios	Montante €
Água	337	44 509,64 €	561	68 850,53 €	224	24 340,89 €
Gás	181	10 230,18 €	204	11 275,53 €	23	1 045,35 €
Luz	839	103 498,48 €	1 054	139 897,33 €	215	36 398,85 €
Reativar Contadores (Água, Luz e Gás)	74	14 212,12 €	94	17 402,85 €	20	3 190,73 €
Telefone	4	319,17 €	11	1 561,44 €	7	1 242,27 €

XXI - Informação sobre o número total e atual de trabalhadores e empresas ao abrigo do regime de lay-off simplificado, bem como o número de candidaturas a este regime rejeitadas

Foram abrangidos no total 897 mil trabalhadores e 110 mil empresas pelos regimes de layoff.



No que toca ao layoff simplificado, foram apresentados 113 mil pedidos, tendo sido deferidos e pagos 110 mil pedidos.

Em dezembro de 2020 encontravam-se em layoff simplificado 243 empresas com 964 trabalhadores.

XXII - Informação sobre o número trabalhadores e candidaturas (apresentadas e aprovadas) aos regimes de apoio à retoma progressiva e de incentivo extraordinário à normalização da atividade

Conferir questões VII e VIII.

